



LEI Nº 210/92

De: 04 de março de 1.992.

Altera incisos I, II e III do artigo 4º da Lei nº 186/90, de 28 de dezembro de 1.990.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado os incisos I, II e III do artigo 4º da LEI nº 186/90, de 28 de dezembro de 1.990, que passam a vigorar com as seguintes composições:

"Artigo 4º -:"

I - Do Governo Municipal

- a - Um representante da Divisão de Saúde; e
- b - Um representante de meio ambiente;

II - Prestadores de Serviços

- a - Um representante do Hospital da Cidade; e
- b - Um representante do Sindicato dos trabalhadores Rural de Juscimeira;

III - Profissionais de Saúde

- a - Um enfermeiro; e
- b - Um bioquímico.

IV - Usuários

- a - Um representante dos núcleos Rurais;
- b - Um representante das Associações Urbanas;
- c - Um representante das Igrejas Evangélicas;
- d - Um representante da Igreja Cató



Continuação da Lei nº 210/92.

lica;

- e - Um representante Legislativo; e
- f - Um representante do Sindicato dos Professores.

Artigo 2º - Permanecem inalterados em plena vigência os demais artigos da Lei 186/90.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 04 de março de 1.992.

SANCIONO:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

- Prefeito Municipal -